



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1.370/2022.

"Dispõe sobre Alteração na Lei nº 968 de 27 de dezembro de 2006 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Altera-se a Lei Municipal de nº 968 de 27 de dezembro de 2006, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 41-A. A Secretaria Municipal de Governo tem por finalidade planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as ações políticas e de comunicação social do Poder Executivo Municipal, visando à integração das políticas públicas e das atividades dos órgãos e das entidades da Administração Pública, e compete a Secretária de Governo:

I - Planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as atividades quanto à orientação das ações políticas do Governo Municipal na execução do programa de governo e nas relações com a sociedade;

II - Planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar, com a participação dos órgãos e entidades da Administração Pública, as políticas de mobilização social;

III - Efetivar a comunicação dos programas, projetos e ações governamentais e a promoção da veiculação da publicidade obrigatória, bem como, a manutenção e alimentação de dados e informações do site oficial da Internet;

IV - Planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar a execução de convênios firmados com órgãos federais e estaduais, bem como, entidades governamentais e não governamentais nas áreas de sua competência;



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

V - Gerenciar os convênios firmados com órgãos federais e estaduais, bem como, entidades governamentais e não governamentais

VI - Desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

Art. 41-B. *A Secretaria Municipal de Governo é composta dos seguintes cargos em comissão:*

I – Secretário de Governo;

II - Coordenador convênio;

III - Gestor convênio;

IV - Coordenador planejamento;

V - Chefe de seção de planejamento;

VI - Coordenador de engenharia.”

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 30 de agosto de 2022.

LEONARDO TADEU

BORTOLIN:33205304888

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por LEONARDO TADEU BORTOLIN:33205304888
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=33570831000156,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=LEONARDO TADEU
BORTOLIN:33205304888
Dados: 2022.08.30 11:17:18 -04'00'



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº _____/2022.

Senhor Presidente,

Ilustres Vereadores,

Justifica o presente projeto de lei a necessidade que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI 968 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, no que tange a inclusão da Secretaria de Governo, cujo cargo de Secretário de Governo já foi criado na Reforma Administrativa (Lei 2.065/2022) e gerirá diversos setores sensíveis do executivo municipal.

Esta Secretaria será de grande importância para a gestão, centralizando boa parte do planejamento estratégico, bem como, da expansão do município.

Fará ainda o elo com os governos Estadual e Federal no que tange a repasse de recursos públicos, seja mediante emendas, seja mediante convênios.

Cuidará ainda do setor de engenharia, arquitetura e topografia, que muito cresceu nos últimos anos, acompanhando o crescimento expressivo do município, e tem sido cada vez mais vital para o desenvolvimento de nossa cidade.

Assim, envio o presente projeto a esta Colenda Casa de Leis, esperando sua conversão em diploma legal, quanto a matéria em prestígio a melhor ordenação e regulamentação dos institutos jurídicos mencionados.

Primavera do Leste – MT, 30 de agosto de 2022.

LEONARDO TADEU
BORTOLIN:33205304888

LEONARDO TADEU BORTOLIN
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por LEONARDO TADEU BORTOLIN:33205304888
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=33570831000158,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=LEONARDO TADEU
BORTOLIN:33205304888
Dados: 2022.08.30 11:17:38 -04'00'